REVOGADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Portaria n. 43/GP, de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação dos(das) Gestores(as) Regionais dos Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, do Programa Trabalho Seguro e do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que Institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 367, de 27 de outubro de 2023, do CSJT, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do § 2º, do art. 2°, do Ato GP nº 68, de 17 de agosto de 2023, que institui o Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, nos termos do art. 6º, do Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, ou por outra que venha a substituí-la, a saber:

I - Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Desembargador do Trabalho, indicado pelo Desembargador Presidente;

REVOGADO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 25, de 27 de fevereiro de 2025. Diário. Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4174, p. 3-4, 28 fev. 2025.

II - Fábio Augusto Branda, Juiz do Trabalho, indicado pelo Desembargador Presidente.

Art. 2º Designar os(as) Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro, conforme disposto no art. 12 da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT, ou por outra que venha a substituí-la:

I - Álvaro Alves Nôga, Desembargador do Trabalho, cuja indicação foi aprovada pelo Tribunal Pleno na Sessão Administrativa Ordinária Virtual de 09 de dezembro de 2024, conforme o art. 12, § 1º, I, da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT;

II - Juliana Varela de Albuquerque Dalprá, Juíza do Trabalho Substituta, indicada pelo Desembargador Presidente.

§ 1º Recomenda-se evitar a substituição simultânea de todos(as) os(as) Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro, a fim de preservar a continuidade e a memória do programa, nos termos do art. 12, § 3°, da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT.

§ 2º O Tribunal deverá comunicar seus Gestores(as) Regionais do Programa Trabalho Seguro no primeiro mês da nova gestão do CSJT, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT.

Art. 3º Nomear os(as) Gestores(as) Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, do CSJT, na forma do art. 9º da Resolução nº 367, de 27 de outubro de 2023, do CSJT, ou por outra que venha a substituí-la:

I - Catarina von Zuben, Desembargadora do Trabalho;

II - Gabriel Lopes Coutinho Filho, Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 4º Os gestores regionais indicados nesta Portaria integrarão o Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro, na forma dos incisos II, III, V e VI do art. 2° do Ato GP nº 68, de 17 de agosto de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - a Portaria GP nº 1, de 9 de janeiro de 2019;

II - a Portaria GP nº 46, de 2 de agosto de 2019;

III - a Portaria GP nº 33, de 3 de junho de 2021;

IV - a Portaria GP nº 31, de 28 de setembro de 2022;

V - a Portaria GP nº 51, de 17 de agosto de 2023;

VI - a Portaria GP nº 75, de 15 de dezembro de 2023;

VII - a Portaria GP nº 6, de 29 de janeiro de 2024; e

VIII - a Portaria GP nº 71, de 26 de dezembro de 2024.

REVOGADO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 25, de 27 de fevereiro de 2025. Diário. Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4174, p. 3-4, 28 fev. 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 25, de 27 de fevereiro de 2025. Diário. Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4174, p. 3-4, 28 fev. 2025.